



POLÍCIA FEDERAL

SAIS, Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Edifício-Sede da SR/PF/DF, Brasília/DF, CEP 70610-902
Telefone: (61) 2024-7500 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.015889/2021-75

CONTRATO Nº 03/2022-SR/DPF/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia no Complexo da Polícia Federal no DF que entre si celebram a UNIÃO FEDERAL, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL com a empresa SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, na forma abaixo.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, com sede no SAIS - Quadra 07 - Lote 23 Brasília/DF, CNPJ/MF sob n.º 00.394.494/0024-22, Órgão do Ministério da Segurança Pública, representada pelo Sr. Superintendente Regional, **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**, CPF nº 835.425.589-15 e R.G nº 43587382 SSP/PR, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 59, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 7 de 10/01/2023, doravante denominada CONTRATANTE, **SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 40.209.652/0001-55, sediada à RUA SANTA CLARA, Nº 70, SALA 501, COPACABANA, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.041-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO, portadora da Carteira de Identidade nº 02789173-8 IFP/RJ, e do CPF nº 425.636.157-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 08280.015889/2021-75, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' da Lei n. 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo é

1.1.1 - **ACRESCENTAR 15,73 %** do valor inicial do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 51.959,44 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta**

e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2 - **ALTERAR** a Cláusula Terceira - Preço do Contrato em função do acréscimo promovido.

1.1.3. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato por 304 (trezentos e quatro dias), contemplando-se nesta ocasião o período 15/02/2024 a 15/12/2024, nos termos do art. 57, § 1º inciso I e IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.4. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratado, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, acréscimo de 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias a contar de 25/08/2023, passando a ter o encerramento em 13/09/2024 segundo o Cronograma.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O valor do Contrato perfaz o total de **R\$ 382.287,62 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** conforme composição anexa a este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

As alterações qualitativas e quantitativas necessárias a conclusão do objeto inicialmente contratado, denotam Acréscimo (com BDI) no Valor de **R\$ 51.959,44 (cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, que representa **15,73% do valor contratado**;

2.2 O novo valor contratual será de **R\$ 382.287,62 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022/2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: Tesouro – Recursos Ordinários - 1019000000

Programa de Trabalho: 172372

Elemento de Despesa: 449051

PI:PF99C000123

CLÁUSULA QUARTA: GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 2.597,97 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período a critério da Órgão Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuada, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA
Superintendente Regional da PF no DF

MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO
SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**, **Superintendente Regional**, em 25/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029802034&crc=7AC37044.
Código verificador: **00029802034** e Código CRC: **7AC37044**.